PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP Nº: PP 024/2019-II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13954/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MINERAIS COMO PEDRAS, AREIA, PIÇARRA, PÓ, SEIXO E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE PICOS/PI, ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA – ME

CNPJ: 32.982.280/0001-77

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL: R$ 747.075,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL , SETENTA E CINCO REAIS), sendo para o ITEM 04 (Areia para aterro) no valor R$ R$ 134.250,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); para o ITEM 05 (Piçarra), no valor R$ R$ 369.550,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); para o ITEM 06 (Pedra britada) no valor R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAI); para o ITEM 07 (Pó de brita) no valor R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); para o ITEM 08 (Seixo rolado) no valor de R$ 129.675,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); e para o ITEM 09 (Pedra rachão) no valor R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ISS, IPTU, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 2944/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento "**Acelino Manoel Teotônio da Luz**", bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos, passam a ter as seguintes denominações:

I – Fica denominada de **RUA ACELINO MANOEL TEOTONIO DA LUZ**, a atual Rua projetada nº 01;

II - Fica denominada de **RUA MANOEL TEOTONIO DA LUZ (NECO LUZ)**, a atual Rua projetada nº 02;

III - Fica denominada de **RUA APOLONIO ACELINO TEOTONIO DA LUZ**, a atual Rua projetada nº 03;

IV - Fica denominada de **RUA MARIA LEAL LUZ**, a atual Rua projetada nº 04;

V - Fica denominada de **RUA JOAQUIM TEOTONIO LUZ**, a atual Rua projetada nº 05;

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 2945/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição do dia Municipal do Gari na Cidade de Picos e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Picos, o dia Municipal do Gari, a ser comemorado em 16 de maio de cada ano, em homenagem aos Profissionais que atuam nos serviços de limpeza e conservação das ruas, praças e que desempenham papel essencial para o bem-estar coletivo e a saúde ambiental da cidade.

Art. 2º - A data que se refere o artigo anterior, deverá constar no calendário oficial de eventos do Município de Picos.

Art. 3º - Fica autorizada a ampla divulgação da data que se refere o artigo 1º em jornais, rádios, TV's e outras.

Art. 4º - Está autorizado o poder executivo, na referida data comemorativa, promover a integração destes servidores através de atividades: esportivos, culturais, educativas, artísticas e outras...

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA — **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ**
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 2951/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento **"Residencial Umbuzeiro"**, Bairro Ipueiras, nesta Cidade de Picos, passam a ter as seguintes denominações:

I – Fica denominada de **RUA CUSTÓDIO MARTINS DA LUZ,** a atual Rua Projetada nº 01;

II – Fica denominada de **RUA ANTÔNIO PEDRO DE MOURA LEAL,** a atual Rua Projetada nº 02;

III – Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,** a atual Rua Projetada nº 03;

IV – Fica denominada de **RUA ANÍSIA MARIA LUZ,** a atual Rua Projetada paralela com a Rua Projetada nº 04;

V – Fica denominada de **RUA HELENI MARIA DEUSDARÁ LUZ,** a atual Rua Projetada nº 05;

VI – Fica denominada de **RUA RAIMUNDO ARAÚJO LUZ,** a atual Rua Projetada nº 06;

VII – Fica denominada de **RUA RAIMUNDO JOÃO DE ARAÚJO,** a atual Rua Projetada nº 07;

VIII – Fica denominada de **RUA JOAQUIM PEDRO DA LUZ,** a atual Rua Projetada nº 08;

IX – Fica denominada de **RUA EDILBERTO NUNES SANTOS,** a atual Rua Projetada nº 09;

X – Fica denominada de **RUA MARTINHO JOSÉ DE MOURA,** a atual Rua Projetada nº 10 e;

(Continua na próxima página)